DECRETO Nº 542

Declara "Situação de Emergência" no Município de Cambará, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, Mohamad Ali Hamze, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 27, de 08 de janeiro de 1.986 - Lei Orgânica dos Municípios face ao que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 3.002, de 29 de dezembro de 1972 e 3.718, de 23 de maio de 1973, e sob proposta da Comissão Municipal de Defesa Civil.

DECRETA:

Artigo 1º - É reconhecida a existência de "Situação de Emergência", prevista no artigo 2, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.718, de 23 de maio de 1973, neste município, tendo em vista a ocorrência de fortes chuvas em muitos lugares com inundações, com a consequente paralização dos trabalhos des trabalhadores volantes da zona rural culminando na total falta de alimentos para inumeras famílias.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, em 12 de janeiro de 1.990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná

MOHAMAD ALI HAMZE
-PREFEITO MUNICIPAL-